



DECISÃO n.º 233/2023 DO COMITÉ MISTO DO EEE

de 22 de setembro de 2023

**que altera o anexo II (Regulamentação técnica, normas, ensaios e certificação) do Acordo EEE
[2024/978]**

O COMITÉ MISTO DO EEE,

Tendo em conta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, a seguir designado por «Acordo EEE», nomeadamente o artigo 98.º,

Considerando o seguinte:

- (1) O Regulamento Delegado (UE) 2023/866 da Comissão, de 24 de fevereiro de 2023, que altera o Regulamento (UE) 2019/1021 do Parlamento Europeu e do Conselho no respeitante ao ácido perfluoro-octanoico (PFOA) e sais e compostos afins deste ácido ⁽¹⁾, deve ser incorporado no Acordo EEE.
- (2) O anexo II do Acordo EEE deve, por conseguinte, ser alterado em conformidade,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

No anexo II, capítulo XV, do Acordo EEE, ao ponto 12w [Regulamento (UE) 2019/1021 do Parlamento Europeu e do Conselho] é aditado o seguinte travessão:

«— **32023 R 0866**: Regulamento Delegado (UE) 2023/866 da Comissão, de 24 de fevereiro de 2023 (JO L 113 de 28.4.2023, p. 5).»

Artigo 2.º

Fazem fé os textos do Regulamento Delegado (UE) 2023/866 nas línguas islandesa e norueguesa, que serão publicados no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Artigo 3.º

A presente decisão entra em vigor em 23 de setembro de 2023, desde que tenham sido efetuadas todas as notificações previstas no artigo 103.º, n.º 1, do Acordo EEE *.

Artigo 4.º

A presente decisão é publicada na Secção EEE e no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 22 de setembro de 2023.

Pelo Comité Misto do EEE

O Presidente

Pascal SCHAFFHAUSER

⁽¹⁾ JO L 113 de 28.4.2023, p. 5.

* Não foram indicados requisitos constitucionais.